

ação

84

JORNAL DO CRESS-SP • JUL/AGO/SET- 2016

WWW.CRESS-SP.ORG.BR (11) 3351-7500

"Das lutas coletivas à emancipação"

CRESS-SP
GESTÃO AMPLIAÇÕES
2014-2017



TRABALHADOR

CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA

Crise na lógica do capital e cenário político afetam classe trabalhadora. Panorama atual requer organização, luta e resistência diante dos ataques aos direitos conquistados ao longo da história Pg. 3

p.6 *Atuação nas medidas socioeducativas, para adolescentes acusados da prática de atos infracionais*

p.8 *Conheça mais sobre a Lei de Acesso à Informação que é direito do/a cidadão/ã*

Renovar compromisso com radicalidade e coerência ética

A NOVA EDIÇÃO DO JORNAL AÇÃO É RESULTADO DOS DESDOBRAMENTOS DAS AÇÕES REALIZADAS em conjunto com a categoria que, no ano em que são celebrados os 80 anos do Serviço Social do Brasil, desponta como uma das profissões mais afetadas pelos desmontes nos direitos sociais e políticos promovidos em escala nacional.

Nesse sentido, trazemos à categoria o posicionamento do Conselho Pleno diante da atual conjuntura, intitulado *Em Direitos da Classe Trabalhadora Não se Mexe: Renovar Compromisso com a Radicalidade e Coerência Ética*. O documento analisa as determinações que têm afetado a vida dos/as trabalhadores/as e exigido, cada vez mais, uma postura de resistência, luta e coragem da categoria. Apresentado inicialmente durante a Assembleia Geral, o texto reafirma a necessidade da tomada de posição na luta pelos legítimos interesses da classe trabalhadora, aparecendo como um dos destaques da seção Conjuntura.

Nesse sentido, trazemos à categoria o posicionamento do Conselho Pleno diante da atual conjuntura, intitulado Em Direitos da Classe Trabalhadora Não se Mexe: Renovar Compromisso com a Radicalidade e Coerência Ética

A atuação do/a assistente social é tema da seção *Na Prática*, em que abordamos as implicações do trabalho desse/a profissional em face das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e os desafios em romper com práticas conservadoras para que se efetive a defesa plena de direitos dos/as adolescentes acusados/as da prática de atos delitivos. A atuação do/a assistente social na garantia dos direitos humanos a refugiados/as é tema em destaque na entrevista com Esther Lemos, con-

selheira do CFESS, que aponta a importância do Serviço Social nessa demanda emergente.

Trazemos para conhecimento, na seção *O Conselho*, como se deu a adequação à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na transparência e acesso às informações do CRESS-SP a todos/as os/as cidadãos/ãs, especialmente assistentes sociais, que buscam acompanhar a atuação do Conselho de maneira mais próxima.

Boa leitura!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região (CRESS-SP), no uso das suas atribuições legais e regimentais, convoca os/as assistentes sociais do estado de São Paulo para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em 05 de novembro de 2016, às 13h30, em primeira chamada, e às 14h00, em segunda chamada, no Hotel Excelsior, situado na Av. Ipiranga, 770 – República – São Paulo/SP, tendo como pauta:

- Análise de conjuntura;
- Sugestões para compor a proposta orçamentária 2017 do CRESS 9ª Região, a ser homologada pelo CFESS;
- Debate e aprovação das propostas do plano de ação para o exercício de 2017;
- Estabelecimento do valor da anuidade de pessoas física e jurídica, e apresentação de formas de parcelamentos e descontos, taxas e emolumentos, para o exercício de 2017;
- Processo eleitoral do conjunto CFESS/CRESS, para o exercício 2017-2020;
- Indicação de profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral, de acordo com o Código Eleitoral em vigor;
- Outras pautas inseridas no início da assembleia;
- Informes e moções de apoio ou repúdio.

São Paulo, 9 de setembro de 2016.

MAURICLÉIA SOARES DOS SANTOS
AS. Nº 29.417 – PRESIDENTE
CRESS 9ª REGIÃO/SP.

ação# 85

cress-sp conselho regional de serviço social de são paulo 9ª região

INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO
CRESS-SP – 9ª REGIÃO
ABR/MAI/JUN- 2016

Rua Conselheiro Nébias, 1022
Campos Elíseos – São Paulo – SP
CEP 01203-002 – Tel. (11) 3351-7500 / 7514
E-mail: secretaria@cress-sp.org.br ou comunicacao@cress-sp.org.br
Site: www.cress-sp.org.br
Redes Sociais: Facebook.com/cress.saopaulo
Youtube.com/cresssp Flickr.com/photos/cress-sp

Gestão Ampliações:
“Das Lutas Coletivas à Emancipação”
(2014/2017)

MEMBROS EFETIVOS

PRESIDENTE
Mauricleia Soares dos Santos
AS. Nº 29.417 – CRESS 9ª Região – SP

VICE-PRESIDENTE
Luciano Alves
AS. Nº 31.783 – Cress 9ª Região – SP

1ª SECRETÁRIA
Patrícia Ferreira Da Silva
AS. Nº 48.178 – Cress 9ª Região - SP

2ª SECRETÁRIA
Marcia Heloisa de Oliveira
AS. Nº 12.971 – Cress 9ª Região - SP

1ª TESOUREIRA
Laressa de Lima Rocha
AS. Nº 48.137 – Cress 9ª Região - SP

2ª TESOUREIRO

Julio Cezar de Andrade
AS. Nº 45.463 – Cress 9ª Região - SP

CONSELHO FISCAL

Carla da Silva Germano
AS. Nº 38.850 – Cress 9ª Região – SP
Kelly Rodrigues Melatti
AS. Nº 38.179 – Cress 9ª Região – SP
Matsuel Martins da Silva
AS. Nº 08.471 – Cress 9ª Região – SP

SUPLENTES

Adriana Brito da Silva
AS. Nº 41.642 – Cress 9ª Região – SP
Aparecida Mineiro do Nascimento Santos
AS. Nº 15.204 – Cress 9ª Região – SP
Fábio Rodrigues
AS. Nº 32.339 – Cress 9ª Região – SP
Maria Auxiliadora Pereira da Silva
AS. Nº 27.540 – Cress 9ª Região – SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Fábio Rodrigues
AS. Nº 32.339 – Cress 9ª Região – SP
Kelly Rodrigues Melatti
AS. Nº 38.179 – Cress 9ª Região – SP
Luciano Alves
AS. Nº 31.783 – Cress 9ª Região – SP
Matsuel Martins da Silva
AS. Nº 08.471 – Cress 9ª Região – SP

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
Larissa Furtado

rspress editora

Rua Cayowaá, 228 – Perdizes
São Paulo-SP – CEP: 05018-000
Tel. (11) 3875-6296
E-MAIL: rspress@rspress.com.br
SITE: www.rspress.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Roberto Souza (MTB 11.408)

EDITOR
Rodrigo Moraes

REPORTAGEM
Daniella Pina
Danielle Menezes
Matheus Steinmeier

REVISÃO
Paulo Furstenaus

DESIGNERS
Leonardo Fial
Luís Gustavo Martins

TIRAGEM
29.000 exemplares

IMPRESSÃO
Gráfica Rettec

FOTO DE CAPA
Divulgação CRESS-SP

Proteção Social no Capitalismo – Crítica a Teorias e Ideologias Conflitantes

“Uma rica produção para todos aqueles que buscam compreender a lógica da sociedade capitalista em uma perspectiva crítica, desmitificando a dinâmica constitutiva de aparatos ideopolíticos que visam reiterar as condições propícias à acumulação capitalista. Com ele, a autora preenche uma lacuna importante na produção do conhecimento ao elucidar enigmas e controvérsias da proteção social no capitalismo e apontar para sua necessária problematização no bojo das condições objetivas da sociedade em que foram gestados. Cônsua de seu papel intelectual, Camila Potyara oferece a todos que lutam na trincheira da construção de um projeto societário comprometido com os trabalhadores/as uma bússola fiel ao pensamento crítico e um instrumento de luta imprescindível!” (Resenha por Prof^a. Berenice Rojas Couto).



Cortez Editora
 Autora: Camila Potyara Pereira
 Número de páginas: 368

Destaque nas mídias sociais

Confira a seguir algumas das postagens que mais repercutiram no Facebook do CRESS-SP nos últimos meses:

- 1) Reabertura da Biblioteca após obras de acessibilidade - 18/7/16
 469 reações, comentários e compartilhamentos e 6.800 pessoas alcançadas
- 2) Concursos e empregos no site do CRESS-SP - 29/7/16
 411 reações, comentários e compartilhamentos e 557 pessoas alcançadas

Glossário do Serviço Social

“Qual a diferença entre “Serviço Social” e “Assistência Social”?”

Serviço social: é a profissão de nível superior regulamentada pela Lei 8.662/1993.

Assistência social: política pública prevista na Constituição Federal e

direito de cidadãos e cidadãs, assim como a saúde, a educação, a previdência social etc. É regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), constituindo-se como uma das áreas de trabalho de assistentes sociais.

Fonte: CFESS

Serviço Social em pauta

O CRESS-SP foi uma das fontes ouvidas na reportagem sobre violência doméstica e familiar do Brasil de Fato. Diretora do Conselho, Patrícia Ferreira da Silva falou sobre a relação do crescimento no número de denúncias e a ampliação e divulgação dos canais de comunicação, além de ressaltar que existe hoje uma precarização generalizada nos serviços públicos estatais e cofinanciados.

O Brasil de Fato é um site de notícias fundado por movimentos populares para contribuir com o debate de ideias e a democratização dos meios de comunicação. A notícia teve mais de 320 curtidas e 150 compartilhamentos na página do



Facebook do veículo.
 Acesse: www.brasildefato.com.br/2016/08/10/denuncias-de-violencia-domestica-e-familiar-crescem-133/

Jornal Ação – Memória

A edição nº 75 do Jornal Ação (Jul/Set_2014) trazia uma reportagem sobre os 50 anos do golpe militar – um balanço de um dos períodos mais marcantes da história recente do País, que cerceou os direitos humanos em diversas esferas.

O Jornal Ação entrevistou duas mulheres que passaram por dificuldades no período:

Maria Amélia de Almeida Teles, a Amelinha, foi uma militante política presa e torturada; Rosalina de Santa Cruz, também vítima de tortura, tem um irmão, Fernando, desaparecido desde abril de 1974.

Para ler essa e outras reportagens, acesse o site: cress-sp.org.br/imprensa/jornal-acao.



Concursos em aberto

Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG
 Prova: Português; conhecimentos específicos e políticas de saúde – Prevista para dia: 20/11/2016
 Salário: R\$2.481,46
 Cargo: Assistente Social I
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Número de Vagas: 2
 Taxa Inscrição: R\$65,00
 Requisitos: Graduação em Serviço Social; CRESS
 Inscrições: De 04 a 23/10/2016
ibam-concursos.org.br

Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG
 Prova: Português, matemática, informática e conhecimentos específicos – prevista para 03 ou 04/12.
 Salário: R\$2.804,02 + adicional de atividade
 Cargo: Analista em Serviço Público – Assistente Social
 Requisitos: Graduação em Serviço Social; CRESS
 Inscrições: De 14/10 a 06/11
<http://www.ivin.com.br>

Prefeitura Municipal de São Francisco –/BA
 Prova: Português; Legislação do SUS e Conhecimentos Específicos – Prevista para dia 27/10/2016.
 Salário: R\$2.480,52
 Cargo: Assistente Social
 Carga Horária: 30 horas semanais.
 Número de Vagas: 4
 Taxa Inscrição: R\$80,00
 Requisitos: Graduação em Serviço Social; CRESS.
 Inscrições: De 22/09 a 20/10/2016
ibam-concursos.org.br

Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (EBSERH) Hospital Universitário Gaffrêe Guinle da UNIRIO/RJ
 Prova: Português; Raciocínio Lógico Matemático; Legislação Aplicada à EBSEH; Legislação aplicada ao SUS e Conhecimentos Específicos – Prevista para dia 22/01/2017.
 Salário: R\$4.057,34
 Cargo: Assistente Social
 Carga Horária: 30 horas semanais.
 Número de Vagas: 6
 Taxa Inscrição: R\$80,00
 Requisitos: Graduação em Serviço Social; CRESS.
 Inscrições: De 14/11 a 19/12/2016
ibfc.org.br

Confira essas e outras oportunidades pelo site do CRESS-SP www.cress-sp.org.br.

CRISE DO CAPITAL

Análise da conjuntura política reflete a necessária organização, luta e resistência diante dos ataques aos direitos da classe trabalhadora

Daniella Pina



Poucas profissões no Brasil são tão comprometidas com a luta pelos direitos da classe trabalhadora como é o Serviço Social. No ano em que comemora o octogésimo aniversário de sua inscrição no País, a categoria se dedica a analisar a delicada conjuntura política e a crise estrutural do capital, que há tempos tem manifestado ataques à classe trabalhadora. Dessa forma, o Serviço Social reafirma o legado profissional construído ao longo de sua história, principalmente em relação à recusa da neutralidade e necessária tomada de posição na luta pelos legítimos interesses da classe trabalhadora.

Após apresentação de análise de conjuntura durante a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de junho, em São Paulo, o Conselho Pleno do CRESS-SP formalizou um posicionamento baseado em texto das diretoras Kelly Melatti e Kátia Deola. A discussão também foi levada à abertura do 45º Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS Região Sudeste, realizado entre 1º e 3 de julho, em Belo Horizonte (MG). O evento reuniu conselheiros/as e assistentes sociais de base dos CRESS dos quatro estados do sudeste, com o objetivo de

definir as pautas que serão discutidas no 45º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, que acontece de 14 a 16 de outubro, em Cuiabá (MT).

De acordo com Kelly, a iniciativa de debater a conjuntura em assembleia, de forma comprometida e responsável, dá a oportunidade de participação da categoria, para que sejam construídas estratégias e unidades de luta na defesa do projeto ético-político profissional, comprometido com os interesses da classe trabalhadora. “A responsabilidade da categoria profissional é reafirmar seu compromisso ético-político, sobretudo com a defesa intransigente dos direitos humanos. O posicionamento do Conselho Pleno diante da conjuntura, tal qual exposto na Assembleia Geral, é a defesa dos interesses da classe trabalhadora, contra toda e qualquer retirada de seus direitos, por uma seguridade social pública, laica e qualificada”, diz a conselheira.

O documento elaborado pelo Conselho Pleno do CRESS-SP traz uma análise das determinações que têm afetado a vida dos/as trabalhadores/as e exigido, cada vez mais, uma postura de resistência, luta e coragem. Para elucidar tais questões, o posicionamento

retoma o contexto do Projeto de Lei 30/2015, que dispõe sobre os contratos de terceirização; as Medidas Provisórias 664 e 665 de 2014, que alteram regras para acesso ao seguro-desemprego; o ajuste fiscal anunciado em 2015, que retirou verba das políticas sociais, denotando prioridade no pagamento de juros da dívida pública; e a aprovação da Lei Antiterrorismo em março de 2016, sancionada pela ex-presidente Dilma Rousseff, que expressa um instrumento legal importante para a representação, sobretudo, dos movimentos sociais. Ainda, soma-se a esses exemplos, a acelerada ameaça a retirada de direitos promovidas pelo atual governo, com destaque para a reforma da previdência que incidirá diretamente na vida da classe trabalhadora.

Em trecho extraído do texto, o Conselho Pleno do CRESS-SP analisa que, desde o afastamento e posterior impedimento da presidente Dilma, os retrocessos e ataques à classe trabalhadora foram enfatizados, com necessidade de resistência à altura. “O projeto chamado Ponte para o Futuro foi construído na iminência da tomada oportunista do poder executivo e, agora, tem se mostrado uma ‘saída’ para a crise do capital que acomete o País. Mas

trata-se de uma resposta falaciosa à classe trabalhadora - na verdade, correspondendo a uma saída da direita e não interessando em nada às garantias necessárias a uma classe que continua sendo explorada e ‘pagando a conta’ para continuidade de reprodução do capital, enriquecendo ainda mais os/as poucos/as beneficiados/as acionistas da dívida pública em detrimento de milhões de brasileiros/as que se encontram sem trabalho, com condições precárias de acesso a serviços, contratos de trabalho precarizados, nas ruas dos grandes e pequenos centros urbanos, entre tantas outras expressões de barbárie a que a classe trabalhadora está exposta.”

Há ainda evidências de estratégias de utilização do fundo público para satisfazer interesses privados, reformas de conteúdos que dizem respeito às políticas de seguridade social e ao desmonte dos direitos conquistados, além de um acirramento no ódio de classe. E ainda o obscurecimento das análises por meio de uma mídia antidemocrática e de aspectos ideológicos de reprodução dos interesses das classes dominantes. Dessa forma, apesar das diferenças entre si, governos parecem caminhar nas mesmas



Kelly Melatti e Kátia Deola, autoras do posicionamento



Confira a íntegra do posicionamento do Conselho Pleno do CRESS-SP diante da atual conjuntura no site: cress-sp.org.br. O vídeo da assembleia está disponível na íntegra no canal do youtube do CRESS-SP.

perspectivas de atender às necessidades dos mercados, principalmente o financeiro.

Na opinião de Kelly Melatti, a intervenção conservadora ameaça os direitos já conquistados pela classe trabalhadora e reflete no campo dos direitos humanos. “O conservadorismo tem aparecido de maneira veemente, sobretudo quando deparamos com o cenário do Legislativo, que invoca a religião para as tarefas públicas de legislar, a famosa bancada da ‘bala, bíblia e boi’. Todas essas interfaces existem para manter o poder da burguesia, sem ruptura com o modelo de exploração do capital.”

A lógica ofensiva do conservadorismo se materializa no Estado brasileiro e cria condições, juntamente com as ações da burocracia estatal, para que a classe trabalhadora se responsabilize pela crise econômica e moral, no processo de exploração e opressão.

Podemos citar como exemplos os projetos de leis conhecidos como Estatutos da Família e do Nascimento; a retomada da PEC 171/1993, que dispõe sobre a redução da maioria penal; o projeto que dificulta o acesso ao aborto seguro para vítimas de violência sexual; a composição de Ministérios ilegítimos sem participação feminina, que revela o retrocesso da sociedade brasileira em determinar qual o lugar da mulher. A ofensiva conservadora também ganha vulto em aspectos cotidianos, muitas vezes de forma alienada e alienante, naturalizando ainda mais a cultura do estupro, as práticas racistas, de LGBTfobia, a violência contra crianças e adolescentes, o extermínio da juventude negra, a criminalização dos movimentos sociais com forte representação militar, a xenofobia etc.

REFLEXOS NO COTIDIANO PROFISSIONAL

Kelly frisa que o atual contexto político exige organização, luta, resistência e coragem por parte da categoria. Os ataques à classe trabalhadora também rebatem nas novas requisições profissionais do Serviço Social, que vê o/a assistente social

como “um/a gerenciador/a do caos”, ou seja, um/a profissional requisitado/a pelas políticas sociais focalizadas e precarizadas. “Com isso, o/a profissional está exposto/a ao trabalho em equipes reduzidas, com ausência de recursos e condições de trabalho, vivenciando os aspectos mais perversos da terceirização dos serviços (com ausência de concursos públicos) e, por vezes, rebatendo em baixos salários, situações de assédio moral, culpabilização pela alta demanda atendida e falta de respostas coletivas das políticas sociais”, analisa.

Para enfrentar a situação, o movimento deve se voltar para a profissão, com a defesa de um projeto profissional vinculado aos interesses da classe trabalhadora, mas não deslocado de um projeto societário e amplo, considerando que a tarefa revolucionária é da classe que vive do trabalho e não de uma profissão. “Nesse sentido, a vinculação com movimentos sociais classistas, a luta nas ruas e a resistência cotidiana podem se configurar como meios estratégicos de dizer: ‘em direitos da classe trabalhadora não se mexe’”, afirma Kelly.

Relançada pelo CRESS-SP neste ano, na ocasião das comemorações aos 80 anos do Serviço Social, a campanha Em Direitos da Classe Trabalhadora Não se Mexe propõe uma unidade de luta diante da complexidade conjuntural do País. De acordo com o Conselho, a campanha foi reeditada de 2003, quando o cenário político era outro, mas os ataques e retiradas de direitos da classe trabalhadora já estavam em curso.

“A proposta destaca a necessidade de constante movimento de resistência diante da ofensiva do capital que, com diferentes roupagens, busca a manutenção da ordem estabelecida e a reprodução dos interesses capitalistas. O compromisso por uma nova ordem social exige que a categoria faça análises críticas, com racionalidade e ratificando o posicionamento classista e revolucionário que recuse os arbítrios do capital, em face da defesa dos interesses da classe trabalhadora”, conclui a diretora do CRESS-SP.

ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O trabalho do/a assistente social em face das medidas socioeducativas para adolescentes acusados da prática de atos infracionais

Daniella Pina

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a partir da Lei Federal nº 8.069 de 1990, crianças e adolescentes são entendidos/as como sujeitos de direitos que devem ser tratados/as com absoluta prioridade e submetidos/as a uma mesma legislação.

Organizado em três eixos fundamentais, o ECA engloba políticas públicas universais para crianças e adolescentes, garante proteção àqueles/as que tenham seus direitos violados e também os/as responsabiliza por suas ações. Por reconhecê-los/as como seres em formação, passíveis de transformação, as medidas socioeducativas não tratam apenas de puni-los/as pela prática de atos infracionais, mas de promover um processo socioeducativo em todas as suas dimensões.

Amparada no ECA, a aplicação das medidas socioeducativas é uma resposta do Estado a atos infracionais cometidos e julgados válidos após submissão aos processos legais. De acordo com o Artigo 122 do ECA, após verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente pode aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI

A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

O atendimento realizado pelo/a assistente social junto aos adolescentes em

cumprimento de medida socio-educativa tem como foco os fatores referentes à prática infracional, envolvendo a trajetória sócio-histórica do/a adolescente e de sua família, a análise das demandas apresentadas por eles e a leitura e identificação dessas e outras demandas apresentadas pelos mesmos. De posse desse levantamento, o/a assistente social pode elaborar sua estratégia de intervenção profissional, objetivando a efetivação continuada dos direitos sociais e o processo de responsabilização do/a adolescente, por meio do cumprimento das medidas socioeducativas.

O atendimento realizado pelo/a assistente social, deve buscar conduzir o/a adolescente e sua família por meio de intervenções, estratégias e reflexões até a construção da responsabilização frente às demandas construídas a partir de cada ato infracional. É fundamental o rompimento com o modelo padronizado de entendimento de família, sendo relevante a apreensão das várias formas de constituições familiares, principalmente àquelas mais significantes para os/as adolescentes. A partir dos atendimentos à família, o Plano Individual de Atendimento - PIA é construído e são planejadas ações e estratégias de intervenção.

A partir do ECA, a concepção do Código de Menores, com a ideia de situação irregular, foi superada. No entanto, ainda é possível observamos essa concepção em disputa na sociedade, uma vez que, os adolescentes da periferia, filhos da classe trabalhadora, ainda recebem por parte do Estado um tratamento sob a égide do Código de Menores, tendo muito o que se avançar na superação dessa condição para um patamar de proteção integral, conforme prevê o ECA.



PRÁTICAS CONSERVADORAS

Autora do artigo Juventude no Banco dos Réus: A construção da atuação do Serviço Social e Juventude Infracional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Daniela Campos, afirma que um dos principais desafios da atuação do/a assistente social em medidas socioeducativas é romper com as práticas conservadoras. O objetivo, com isso, é o de garantir a defesa intransigente dos direitos dos/as adolescentes acusados/as da prática de ato infracional.

“O conservadorismo enraizado na visão da maioria dos operadores de direito do sistema de Justiça, faz com que, muitas vezes, o julgamento desses/as adolescentes descontextualize suas histórias de vida, geralmente marcada pela violação de direitos desde a primeira infância”, diz. De acordo com ela, observa-se que, muitas vezes, existe uma carga de preconceito ao querer encaixar os/as adolescentes no mesmo padrão de referência, obrigando-os/as a cumprir metas de forma compulsória, tais como: profissionalização, educação e trabalho, sem levar em consideração sua vontade, capacidade ou até mesmo se existem políticas públicas nos territórios que ofertem esses direitos com qualidade.

A assistente social argumenta que ao insistir em colocar esses/as adolescentes dentro dos padrões do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ignora-se a individualização, sem considerar se ele/a tem condições ou poderá cumprir com essas exigências. É comum que as decisões judiciais indiquem a internação em hospitais psiquiátricos ou comunidades terapêuticas dos/as adolescentes que fazem uso de drogas, independentemente de avaliação prévia das equipes de saúde dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) acerca da necessidade de internação de longa permanência. De acordo com Daniela, é importante que a atuação do/a assistente social esteja alinhada com o movimento da luta antimanicomial e a reforma psiquiátrica, que, de forma muito resumida, privilegia o tratamento ambulatorial nos CAPS, que são os serviços de saúde que acompanharão esses/as adolescentes em seus territórios. A crítica não diz respeito à necessidade das internações pontuais e de curto prazo para adolescentes que estejam em situação de risco pessoal. “É importante que a necessidade de cuidado seja proposta por uma equipe de saúde do CAPS e que sejam respeitadas a

vontade e voluntariedade desses/as adolescentes. Caso contrário, configura-se como uma violação de direito a sua liberdade”, explica.

Daniela explica que a atuação do/a assistente social na equipe multidisciplinar da Defensoria Pública é responsável pela defesa processual dos/as adolescentes acusados/as da prática de ato infracional. “De acordo com a Deliberação 288, de janeiro de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, é atribuição do/a assistente social do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) atuar junto ao defensor público, quando necessário, para a melhoria dos serviços prestados por instituições ou programas que atendam criança e adolescente sob medida de proteção ou em cumprimento de medida socioeducativa, em observância à garantia de seus direitos”.

Em conjunto com os técnicos das medidas de liberdade assistida, semi-liberdade e internação, o/a profissional do CAM atua para a garantia de direitos dos/as adolescentes e suas famílias, especialmente nos casos em que são identificadas reiterações de violações, seja em função da ausência de políticas públicas, seja em razão da ação ou omissão do Estado.

A partir do levantamento de demandas, a equipe visa produzir um diagnóstico de atuação e sistematização do trabalho técnico. O objetivo é efetivar a garantia de atendimento, elaboração de estratégias conjuntas de intervenção e a pactuação de fluxos de trabalho entre os serviços da rede. De acordo com Daniela, “a atuação envolve mobilização da rede pública, a partir de mapeamento e ativação dos serviços existentes nos territórios, promovendo o diálogo entre os atores sociais e a defesa de um olhar ‘garantista’”.

A assistente social acrescenta a questão do código de ética do Serviço Social ao identificar que esses/as adolescentes são os filhos da classe trabalhadora, com os quais o Serviço Social têm um compromisso ético-político. “Nosso compromisso é com os adolescentes e não com o Judiciário”, diz Daniela. Dessa forma, em respeito à individualidade dos/as adolescentes e garantia do acesso às políticas públicas, o trabalho do/a assistente social incita a reflexão sobre as possibilidades de escolhas aos/as adolescentes para que possam ser protagonistas de suas próprias histórias.





INFORMAÇÃO PARA TODOS

Previsto na Constituição Federal, desde 2011 o acesso à informação é direito do/a cidadão/ã e dever dos órgãos públicos

Danielle Menezes

Em vigor desde 16 de maio de 2012, a Lei nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Com a norma, todas as pessoas - físicas ou jurídicas - podem receber informações dos órgãos ou entidades sem necessidade de apresentar um motivo. Por isso, em outubro de 2015, o CRESS-SP lançou o Portal da Transparência, cuja intenção é permitir ao/à cidadão/ã o acesso total às informações da autarquia federal.

De acordo com o conselheiro e diretor do CRESS-SP, Matsuel Martins da Silva, devem ser publicados no Portal

todos os documentos oficiais produzidos durante as atividades desenvolvidas pelo Conselho – são textos relacionados a compras, contratos, licitações, despesas, gastos, previsão orçamentária e aplicação dos recursos finan-

ceiros, entre outros. Ainda segundo o conselheiro, os principais objetivos do Portal da Transparência são “atender assistentes sociais, cidadãos/ãs, promovendo de forma simples, direta e intuitiva o acesso a todas as infor-

mações. Elas serão disponibilizadas no Portal da Transparência e haverá também o atendimento direto às pessoas interessadas via e-mail, telefone e atendimento na sede do CRESS-SP”.

Segundo o funcionário responsável pelo cumprimento das determinações da LAI, Marcos Francisco de Oliveira, o CRESS-SP criou uma comissão - formada por funcionários/as de variados setores e um conselheiro, totalizando nove pessoas - para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, tendo como atribuições monitorar, orientar, recomendar as medidas indispensáveis e apresentar relatórios periódicos.

O site do Conselho Regional de



Acesso à Informação

“O sigilo e o anonimato podem servir para encobrir desvios de verbas e funções. Ambos devem estar ausentes das ações das instituições públicas, respeitando-se as exceções previstas na própria Lei”

Matsuel Martins da Silva

Serviço Social de São Paulo 9ª Região disponibilizará:

I – Estrutura organizacional, competências, endereços, telefones e horários de atendimento ao público;

II – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas;

III – Informações concernentes a processos licitatórios;

IV – Dados para o acompanhamento de ações e respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

A assessora de Comunicação do CRESS-SP, Larissa Pereira Sanches Furtado, explica que o Tribunal de Contas da União (TCU) divulgou um acórdão, em fevereiro deste ano, determinando as exigências que deveriam estar no Portal da Transparência. “A partir do momento da notificação pelo CFESS, em março de 2016, tivemos um prazo de 90 dias para elaborar um plano de ação e estabelecer todos/as os/as responsáveis que agrupariam as informações de seus setores no período do início do ano de 2015 até junho de 2016. Em seguida, tais exigências foram redirecionadas ao funcionário responsável pelo Portal da Transparência, de forma a organizar todos os documentos e subir as informações para o site. Concomitante à notificação, tínhamos 180 dias para deixá-lo conforme as exigências do TCU”, afirma.

Larissa conta que o CRESS-SP passou por um período de adaptação até estar dentro das normas exigidas pela Lei de Acesso à Informação. “A adaptação do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região às exigências da LAI começou com a inauguração do Portal da Transparência, em 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos) de 2015. A partir de então, uma série de medidas e planejamentos foram construídos com vistas à adaptação à legislação vigente, com a publicação de uma série de informações e documentos. Desde o início da atualização de informações no site do CRESS-SP e no Portal da Transparência, o Conselho

iniciou uma mudança de cultura, adaptando-se para a efetivação de todas as demandas de transparência, bem como da disponibilização ativa de informações.”

Atualmente, a assessoria de comunicação ficou com a atribuição de consolidar o plano de trabalho sobre a LAI e a readequação do site. “Além disso, foi encarregada pela readequação do site da Transparência com a empresa responsável por sua manutenção, de forma a atender às orientações do TCU sobre o conteúdo que deveria ser disponibilizado nesse ambiente”, afirma Larissa.

Para o Serviço Social, a nova lei pode trazer vários benefícios, além da informação. Na opinião da assessora de Comunicação do CRESS-SP, ter um portal em que são divulgadas, com periodicidade, as informações de interesse público, é importante para que a categoria de assistentes sociais e a população como um todo compreendam de forma clara como cada investimento está orientado por uma diretriz do Conjunto CFESS/CRESS.

“ACESSO É REGRA, SIGILO É EXCEÇÃO”

*Para garantir o acesso de forma efetiva, a Lei de Acesso à Informação

determina um conjunto de padrões, estabelecidos de acordo com critérios e práticas internacionais. São eles:

- Acesso é a regra; o sigilo, a exceção (divulgação máxima);
- Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (não exigência de motivação);
- Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (limitação de exceções);
- Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação);
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa);
- Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (transparência passiva).

* Trecho extraído do Portal de Acesso à Informação, do governo federal

Segundo Matsuel Martins da Silva, a Lei 12.527/2011 garante mais um direito ao/à cidadão/ã. “Um direito previsto na Constituição de 1988 e que é a base da existência de uma democracia, pois permite que a informação circule entre todos/as os/as interessados/as e que são os/as responsáveis pela manutenção desses

serviços”, completa. Fazer valer os direitos do/a cidadão/ã é a principal vertente do Portal da Transparência. “O sigilo e o anonimato podem servir para encobrir desvios de verbas e funções. Ambos devem estar ausentes das ações das instituições públicas, respeitando-se as exceções previstas na própria Lei”, conclui Silva.

Para o conselheiro responsável pelo cumprimento das determinações da LAI, é um dever do Serviço Social cumprir essa lei, já que o/a assistente pode acompanhar a finalidade dos recursos financeiros investidos no Conselho. “Uma vez que atuamos na perspectiva do fortalecimento do Serviço Social como profissão regulamentada, reconhecida e respeitada socialmente, entendemos que a Lei contribui para que os/as assistentes sociais tenham a oportunidade de acompanhar, através do Portal da Transparência, os relatórios mensais e qual o destino das anuidades pagas pela categoria, além de o público em geral conhecer a magnitude do trabalho dos/as profissionais de Serviço Social”, afirma Oliveira. Com a Lei de Acesso à Informação, a categoria toma conhecimento das ações políticas, administrativas e financeiras da sede e das 11 seccionais do CRESS.

Na opinião do conselheiro e diretor do CRESS-SP, a LAI facilitará o acesso às informações dos/as principais interessados/as, porém, estará disponível a todos/as. “A Lei é importante por colocar à disposição dos/as assistentes sociais, e de todos/as os/as cidadãos/ãs brasileiros/as, os documentos de uma autarquia pública como o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9ª Região. Importante ressaltar que é uma lei que exige a transparência de todos os órgãos de administração pública das várias esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Visa, sobretudo, oferecer ao povo brasileiro - com todos os limites que ainda existem - o acesso ao controle das ações e das contas públicas”, conclui Silva.



Matsuel Martins da Silva, conselheiro do CRESS-SP

FLUXOS MIGRATÓRIOS E RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS

A atuação dos/as assistentes sociais na garantia dos direitos dos/as imigrantes e refugiados/as

Danielle Menezes

A cidade de Belém, no Pará, recebeu assistentes sociais de todo o Brasil para o Seminário Nacional de Serviço Social, Relações Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais, que aconteceu de 6 a 8 de julho. O objetivo era problematizar a realidade de pessoas que vivem nessas condições e suas determinações para o exercício profissional de assistentes sociais. A vice-presidente do CFESS, Esther Luíza de Souza Lemos, que esteve presente no Seminário, falou sobre o assunto e destacou a ação dos/as assistentes sociais nesse cenário.

Quais foram os principais pontos discutidos?

Os temas abordados foram construídos a partir de cinco Encontros Regionais realizados em julho de 2015, nas cinco regiões do País, que tiveram como base o levantamento realizado pelos CRESS referente ao exercício profissional em regiões fronteiriças e com a população migrante e refugiada no País. A partir da análise da crise do capital, nos âmbitos nacional e internacional, foram discutidas as expressões de xenofobia e racismo e os determinantes no contexto dos fluxos migratórios internacionais.

Como podemos definir a conjuntura, tanto nacional quanto mundial, dos fluxos migratórios e regiões fronteiriças?

Os atuais fluxos migratórios internacionais têm sido uma das manifestações mais agudas das contradições da atual conjuntura, ganhando a cena pública como expressão da 'questão social' no contexto de crescente acumulação capitalista e de um novo padrão de exploração da força de trabalho em todas as suas dimensões.

Por que é importante ter esse tipo de discussão no Serviço Social? Qual o papel do/a assistente social nessas lutas?

Sendo uma das expressões mais agudas das contradições da 'questão social' tanto no âmbito nacional quanto internacional, essa temática demanda a intervenção do Serviço Social. Assistentes sociais têm lutado na defesa de direitos da população migrante, fronteiriça e refugiada. É fundamental apreender a particularidade dessas demandas e as respostas construídas coletivamente pela categoria. Esse tema é importante, pois o Serviço Social pode contribuir, juntamente com demais profissões e movimentos organizados, na efetivação dos direitos humanos e sociais, na denúncia de direitos violados e construção de relações sociais igualitárias baseadas na justiça social e liberdade.

Qual a responsabilidade do Estado com os/as imigrantes?

Ao Estado, cabe a garantia e a efetivação dos direitos humanos e sociais de toda a população, inclusive a migrante. O ideal seria a garantia da cidadania universal, independentemente da nacionalidade e do território onde se vive.

Há um espaço para a atuação profissional dessas pessoas que chegam ao Brasil em busca de uma vida melhor?

As condições de acesso aos direitos trabalhistas e sociais para a população migrante ainda são restritas. Em muitos casos, existe discriminação e superexploração da mão de obra. O trabalho ilegal e de condições precárias também é reali-



Esther Luíza de Souza Lemos

dade para muitos/as, colocando-os/as numa condição menos favorável no contexto da classe trabalhadora. Denunciar as violações de direitos, fortalecer os serviços existentes e lutar coletivamente pelos direitos de todos/as se coloca como um dever ético dos/as assistentes sociais.

O Brasil está preparado para receber imigrantes vindos/as de qualquer lugar do mundo, garantindo, inclusive, o direito à liberdade religiosa?

O Brasil é um país que construiu historicamente o convívio entre diferentes etnias e a tolerância religiosa entre os povos, logo é mais aberto para receber imigrantes vindos/as de diferentes lugares do mundo e suas expressões culturais, incluindo a religiosa. Para que esse processo avance, é fundamental o fortalecimento da democracia e da liberdade, sem qualquer discriminação por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. Nesse sentido, é

fundamental a defesa do Estado laico e seu fortalecimento no Brasil.

Qual a importância do Projeto de Lei nº 2.516/2015, do Senado Federal, também conhecido como Estatuto do Estrangeiro? O que pode mudar após isso?

Essa lei expressa os princípios da política migratória brasileira e os direitos do/a migrante. Em tempos de crescimento do conservadorismo, racismo e xenofobia, ela define o repúdio e a prevenção à xenofobia e a qualquer forma de discriminação, a não criminalização da imigração e a acolhida humanitária. Apenas a Lei não possui a capacidade de transformar a realidade, mas os sujeitos históricos, individuais e coletivos terão mais um instrumento nessa luta.

O que falta para o assunto estar em debate no meio político?

Falta a consciência republicana e conhecimento da realidade vivida pela população migrante, refugiada e fronteiriça. Todos/as querem ter seus direitos reconhecidos e efetivados.

Esther Luíza de Souza Lemos

Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela UFRJ; docente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; Vice-Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (gestão 2014-2017); coordenadora do Comitê Latino-americano de Organizações de Trabalho Social/ Serviço Social - COLACATS gestão (2014-2017).



Evento aconteceu em Belo Horizonte (MG)

45º Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS Região Sudeste

Assistentes sociais de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo se reuniram em Belo Horizonte (MG) para o 45º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, entre 1º e 3 de julho. Na ocasião, foi discutida a avaliação das ações planejadas em 2014 e monitoradas em 2015, além de definidas as prioridades para 2017, deixando um planejamento pronto para as próximas gestões (as novas direções do CFESS e dos CRESS tomam posse em maio de 2017).

Segundo o conselheiro do CRESS-SP, Fábio Rodrigues, apesar de não ser um Encontro Deliberativo, o evento serviu para reafirmar a colisão de ideias entre as quatro regionais do sudeste. “Também foi importante o debate sobre o posicionamento político do Conjunto CFESS/CRESS diante da conjuntura política do País. Apesar de não haver unicidade em alguns pontos, verificou-se que, majoritariamente, as direções pactuam com a defesa da classe trabalhadora”, afirma

Rodrigues. A campanha do CRESS-SP Em Direitos da Classe Trabalhadora Não se Mexe foi apresentada para todos/as, e a avaliação foi de que é muito importante o Serviço Social definir posicionamento de acordo com seus princípios.

Os principais temas debatidos se diferenciam pelos eixos orientação e fiscalização, comunicação, ética e direitos humanos, seguridade social, administrativo financeiro, relações internacionais e formação profissional.

“Avalia-se que, neste momento, a defesa do projeto ético-político ganha cada vez mais importância e necessidade. O Serviço Social convive atualmente com visões pós-modernas e pautadas no conservadorismo. Por isso, o Conjunto CFESS/CRESS tem de se fortalecer para defender os valores e princípios cunhados a partir do Movimento de Reconceituação, em especial a defesa da classe trabalhadora”, completa Rodrigues.

Notas técnicas são a nova estratégia de orientação e debate ético-político do CRESS-SP

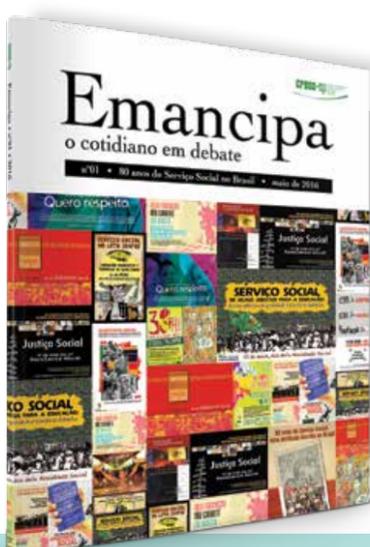
Recentes intervenções do sistema de justiça e de instituições anexas em sociedade e no Conjunto CFESS/CRESS abriram um novo capítulo acerca da autonomia para normatizar a profissão em assuntos enfrentados pelo Serviço Social brasileiro.

As suspensões judiciais das Resoluções CFESS nos 554/2009 e 559/2009 exemplificam a conjuntura: embora as decisões ainda não sejam sobre o mérito, seus efeitos no âmbito de fiscalização e responsabilização ética prejudicam o histórico de lutas e avanços na compreensão da atuação do/a assistente social no campo sociojurídico, além de seus desdobramentos em outros espaços sócio-ocupacionais.

Ressaltam-se, também, as intervenções institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como da Defensoria Pública Estadual na autonomia profissional dos/as assistentes sociais desses espaços, impelindo a estes/as atribuições que não pertencem ao escopo ético-político e teórico-metodológico do Serviço Social.

Essas e outras questões suscitaram reflexões da Direção Estadual e de seccionais do CRESS-SP sobre novas estratégias e possibilidades para fortalecer a presença do Conselho no cotidiano da categoria, ainda que sem os efeitos normativos e compulsórios que uma resolução do Conselho Federal permite. A estratégia de construir e difundir notas técnicas é, portanto, a iniciativa encampada pela gestão Ampliações: Das Lutas Coletivas à Emancipação para dar novo fôlego aos enfrentamentos ao conservadorismo político.

As notas técnicas são documentos oficiais do Conselho Regional que combinam fundamentação teórico-metodológica com recomendações ético-políticas à categoria e estão disponíveis no site do CRESS-SP.



Revista Emancipa disponível para venda

Lançada no Seminário Estadual em comemoração ao aniversário dos 80 anos do Serviço Social, em 14 de maio, a revista Emancipa – O Cotidiano em Debate já está disponível para venda na sede do CRESS-SP e nas 11 seccionais do estado.



CRESS-SP, CPR-SP e Fundação Casa se reuniram em São Paulo

O Sistema Socioeducativo Paulista em Debate

Assistentes sociais e representantes do CRESS-SP, do Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP) e da Fundação Casa se reuniram em São Paulo para o Encontro Estadual – O Sistema Socioeducativo Paulista em Debate. Segundo a coordenadora da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), Patrícia Ferreira da Silva, a principal finalidade do evento foi conhecer o exercício profissional dos/as assistentes sociais na Fundação Casa, para orientá-los/as e qualificá-los/as.

“Isso não significa que o CRESS-SP tenha acordo com a estrutura de cárcere utilizado pelo estado de São Paulo para ‘socioeducação’ de adolescentes, que, em tese, cometeram ato infracional. Principalmente quando é sabido pela sociedade e estado que a maioria dos/as adolescentes privados/as de sua liberdade na Fundação Casa está fora do critério de privação de liberdade. Eles/as deveriam estar acessando

o sistema socioeducativo por outros serviços previstos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”, afirma Patrícia. Segundo ela, a realização do evento foi importante porque é preciso conhecer o cotidiano profissional de assistentes sociais nos espaços institucionais que estão lotados. “Podemos desvelar o que a estrutura institucional ‘omite’, e a partir de análise técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica, considerando as dimensões da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, podemos cumprir o papel da COFI/CRESS-SP e orientar e fiscalizar o exercício profissional com objetivo de qualificá-lo”, conclui.

Além da atuação dos/as assistentes sociais e psicólogos/as, Patrícia destaca como temas importantes os números alarmantes de privação de liberdade indevida; a relação entre o sistema de justiça, Conselho Tutelar

e Fundação Casa; a relação multidisciplinar das equipes; a existência de referência técnica para os/as profissionais; a formação permanente da equipe pela instituição; a efetivação do Sinase, entre outros.

Na opinião de Patrícia, levantar esse tipo de discussão é extremamente importante, já que “a estrutura mantida pelo estado não é suficiente e ideal para o atendimento socioeducativo, e a lógica burguesa serve para manter os privilégios daqueles/as que exploram e oprimem os milhões de trabalhadores/as de nosso país”. Segundo ela, o CRESS-SP é totalmente contrário à redução da maioria penal, pois não é a solução. “Até mesmo a privação de liberdade deve ser repensada, pois os dados já demonstram há anos que não alcançam nenhum resultado positivo, a não ser aprofundar a opressão da classe trabalhadora”, argumenta.

Serviço Social, Relações Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais no Estado de São Paulo

Com o objetivo de conhecer a atuação do Serviço Social no estado de São Paulo, em relação às demandas de migrantes, refugiados/as e suas famílias, o CRESS-SP consultou os 645 municípios sob sua jurisdição, dos quais acumulou, analisou e sistematizou todas as informações apresentadas na pesquisa, durante o Seminário Nacional de Serviço Social, Relações Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais.

Entre os objetivos específicos, estavam mapear a rede de atendimento à população migrante e de refugiados/as no estado de São Paulo; identificar os/as migrantes atendidos/as pelo Serviço Social na rede de atendimento existente; conhecer as principais demandas da população migrante e de refugiados/as e conhecer a atuação cotidiana de assistentes sociais no atendimento à população de migrantes e refugiados/as.

Considerando que apenas 2% dos municípios responderam e apontaram a existência de serviços de atendimento a migrantes e refugiados/as, foi identificada a necessidade de maior incidência do Conjunto CFESS/CRESS em relação aos/as assistentes sociais que trabalham diretamente com migrantes e refugiados/as.

Saiba mais sobre a pesquisa no site do CRESS-SP!

Moções aprovadas na Assembleia Geral

Em 18 de junho, aproximadamente 180 pessoas estiveram reunidas em São Paulo para concluir processos fundamentais, como a aprovação de prestação de contas de 2015 e a avaliação do cumprimento das deliberações do Conjunto CFESS/CRESS e dos planos de ação, aprovados desde 2014, início da gestão Ampliações: Das Lutas Coletivas à Emancipação.

Além disso, foram aprovadas as moções:

- Repúdio à negligência das prefeituras municipais no estado de São Paulo;
- Repúdio à imposição do simulado Enade 2016;
- Repúdio à LGBTfobia;
- Repúdio à PEC do novo regime fiscal – PEC 241.2016;

- Campanha financeira para viabilizar a participação de estudantes da Baixada Santista e Vale do Ribeira no Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS).

Confira a íntegra das moções no site do CRESS-SP.

